



Fug.

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N.º 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO

1995

Em 27 de janeiro de 1995

N.º

003/95

Lei nº 160 de 27 de janeiro de 1995

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento vigente, um crédito especial de R\$30.000,00 (trinta mil reais) destinados a despesas com juros da dívida - contratada.

§ 1º-A programação funcional e econômica do crédito de que dispõe este artigo, é objeto de Decreto do Prefeito Municipal, utilizando como fonte de recurso:

- a) Superavit financeiro;
- b) Excesso de arrecadação;
- c) Transferencia de dotações orçamentárias dos diversos programas.

§ 2º-Fica, ainda, autorizado, na hipótese de insuficiência, o Poder Executivo Municipal, a suplementar em 100% (cem por cento) o valor deste Crédito Especial.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta - Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 27 de janeiro de 1995

(ANTONIO CANDIDO DA SILVA)

PREFEITO